



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1929/Ano VIII - 03 DE DEZEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24-2025 - INDICAÇÃO CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL PARA 2026-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMAS, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei, delibera:

Artigo 1º - Fica convocada a Assembleia Geral para eleição dos conselheiros da Sociedade Civil para o biênio 2026/2027.

Artigo 2º - A Assembleia Geral será realizada no dia **03 de fevereiro de 2025, às 08h00**, na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 491 – Jardim Marupiara.

Artigo 3º - Serão eleitos 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes dos seguintes seguimentos:

- Representantes dos usuários e/ou organizações e usuários da assistência social;
- Representantes de entidades e/ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS e;
- Representantes de entidades de trabalhadores do SUAS.

Parágrafo único. Na ausência dos representantes usuários, estes poderão ser representados pelos demais segmentos da sociedade civil.

Artigo 4º - Deverão ser apresentados até **23 janeiro de 2026**, na Casa dos Conselhos, sito à Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, Nº 2700 – Jardim Itaipu, ou via e-mail para cmas@pprudente.sp.gov.br, até às 17h00, como parte dos requisitos de indicação dos representantes das organizações não governamentais, os itens abaixo:

- Comprovante de vínculo empregatício ou que faz parte da diretoria da Entidade a no mínimo 1 (um) ano;
- Cópia do RG e comprovante que reside em Presidente Prudente-SP;
- Ficha de Inscrição (pode ser retirada na Casa dos Conselhos);

Artigo 5º - No caso das organizações da sociedade civil ou que desenvolvam programas, serviços ou benefícios dessa natureza, as mesmas deverão ter sua inscrição efetivada, por prazo indeterminado, junto ao CMAS, para o envio do seu representante.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Código identificador: 67ab0610-a2bb-4ca8-b679-f23bd2053eee